



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2023/0009026-5

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 090268132

Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2023/0000049-5**

237ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Ruiru Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Contribuintes: 036.031.0006-9/0007-7/0009-3/0010-7/0011-5/0012-3/0013-1/0014-1/0015-8/0063-8/0066-2/0067-0/0075-1/0076-1/0408-0/0468-4

Local: Rua dos Bombeiros, 37 ao 117, Rua Manoel da Nóbrega, 928 ao 958 e Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3215 e 3221

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 17/01/2023, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a edificação de uso misto com conjunto vertical, comércio diversificado, comércio de alimentação, serviços profissionais, serviços de hospedagem ou moradia e associações comunitárias, culturais e esportivas, subcategorias de uso R2v-3, nR1-2, nR1-3, nR1-6, nR1-9 e nR1-12, em Zona Centralidade (ZC), em imóvel localizado na Subprefeitura Vila Mariana. **RETORNO.**

PRONUNCIAMENTO/121/GRAPROEM/2023

O GRAPROEM, em sua 237ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2023, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, considerando as manifestações de SMC/DPH e SMC/AJ constantes do processo SEI nº 6068.2023/0000796-1, e ainda o contido no Ofício nº 3788/2023/IPHAN-SP-IPHAN (doc. SEI nº 089977719), deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/RESID (doc. SEI nº 084959864), SVMA/GTMAPP-GTAC (docs. SEI nº 082337169, 083602880, 082223003 e 084478301), SMC (docs. SEI nº 087473137, 087892714 e 089041088) e SIURB (doc. SEI nº 077959198), observado o Parágrafo Único do Art. 103 da Lei nº 16.642/17 e a Resolução nº 140/CEUSO/2020, após comunique-se relativo à outorga onerosa, atendidas às demais disposições legais pertinentes. Entendeu ainda, tornar sem efeito o PRONUNCIAMENTO/083/GRAPROEM/2023 (doc. SEI nº 085650130).

São Paulo, 20 de setembro de 2023.

ROSANA FRIESS

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 116/2023/SMUL.G

VOTARAM:

Fernanda Vaz Meirelles

Milena Toselli

Elisângela Yoshikawa

Luis Eduardo dos Santos e Santos

Licia Mara Alves de Oliveira Ferreira



Rosana Friess

Assessor(a) IV

Em 21/09/2023, às 16:53.